



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2058/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4580958/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a apresentação do quantitativo mínimo e máximo de servidores efetivos do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás, fixado pelo Decreto Judiciário nº 1409, de 6 de junho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente